**ANEXO I**

**PORTARIA Nº XXX/XXXX**

**ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**

[Nome do Tabelião], [Nome completo da serventia], [Estado], no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 20, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO que os serviços notariais e de protesto devem ser prestados com rapidez, qualidade e eficiência.

CONSIDERANDO que é da responsabilidade exclusiva do tabelião o estabelecimento de normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções dos prepostos, de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, III, da Lei nº 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como o item 133.3 do Provimento nº 23 da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o escrevente [Nome do escrevente], redigo pelo sistema celetista, portador da cédula de identidade nº [Número do documento + Estado de emissão], responsável pelas atribuições inerentes à [Funções do escrevente], para a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, O DATA PROTECTION OFFICER (DPO).

[Cidade e data]

[Nome completo do Tabelião e assinatura]

Tabelião

CIENTE, [Data da assinatura do encarregado]